



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## DECRETO 498, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

***“Dispõe sobre Ponto Facultativo e dá outras providências”.***

**JEFFERSON LUIZ MARTINS** Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica determinado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 12 de fevereiro (segunda-feira) de 2018 em virtude do Feriado de Carnaval, não havendo expediente, exceto nos serviços emergenciais que ficará a critério do Diretor de cada Departamento, entre estes, os serviços de Saúde, Limpeza Pública e demais serviços essenciais.

**Art. 2º.** Os servidores que trabalham em regime de plantão deverão cumprir sua escala normal de trabalho.

**Art. 3º.** O expediente normal voltará a funcionar no dia 14 de fevereiro (quarta-feira) de 2018, a partir das 13h30min.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo/SP, 09 de fevereiro de 2018.

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MAYRON ELIAS DE ARAUJO PRESTES**  
SECRETÁRIO-GERAL